



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

**PORTARIA SAD Nº 68, DE 9 DE AGOSTO DE 2024**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 279, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, bem como da Instrução Normativa nº 01/2023 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), assim como o que consta do Processo nº 72031.004598/2024-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a contratação de empresa, por meio de cota de patrocínio, para possibilitar a participação do Ministério do Turismo no evento "**Festival Aceita**", que ocorrerá de 23 a 25 de agosto de 2024 em em Belém/PA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

| Or. | NOME<br>TITULAR                                         | MATRÍCULA<br>SIAPE | LOTAÇÃO            | INTEGRANTE   | ATRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | Maria<br>Fernanda<br>Mascarenhas<br>dos Santos<br>Melis | 1644536            | CGFET/DMEX/GSNPTUR | Requisitante | Responsável<br>pela<br>conformidade e<br>adequação do<br>objeto a ser<br>contratado, de<br>acordo com os<br>requisitos de<br>negócio,<br>temporais e<br>legal da<br>demanda<br>gerada. |

|   |                            |         |                            |                |                                                                                                                                                                                                                               |
|---|----------------------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Lucas Magalhães Lopes      | 1196648 | COPATRO/CGFET/DMEX/GSNPTUR | Técnico        | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos, de projeto, implementação e implementação, e demais requisitos aplicáveis à demanda gerada.                       |
| 3 | Tatiana Fernandes da Silva | 1479086 | CGLC/SAD/SE                | Administrativo | Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos, normas vigentes e modelos documentais padronizados pelos órgãos competentes e aplicáveis à demanda gerada. |

§ 1º A EPC será coordenada pelo representante da Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos, Maria Fernanda Mascarenhas dos Santos Melis, a quem compete:

- I - coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;
- II - elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando todas as etapas do planejamento, com o apoio do integrante administrativo; e
- III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DIOGO GONÇALVES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 12/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2309107** e o código CRC **BC77BE56**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.004598/2024-35

SEI nº 2309107